



**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO PLENO**

**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PLENO DA ORDEM DOS
ADVOGADOS DO BRASIL – SECÇÃO DO PIAUÍ, REALIZADA EM 27 DE JUNHO
DE 2019.**

Aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, na sala do Conselho Seccional do Piauí, reuniu-se em Sessão Ordinária o Conselho Pleno, nos termos do art. 83 do Regimento Interno da OAB/PI, com a presença do Presidente, **CELSO BARROS COELHO NETO**, da Vice-presidente, **ALYNNE PATRICIO DE ALMEIDA SANTOS**, do Secretário-Geral, **LEONARDO AIRTON PESSOA SOARES**, da Secretária-Geral Adjunta, **NARA LETÍCIA DE CASTRO ARAGÃO COUTO**, do Tesoureiro, **FRANCISCO EINSTEIN SEPÚLVEDA DE HOLANDA**, dos Conselheiros Seccionais Titulares, **CLEITON APARECIDO SOARES DA CUNHA**, **ELIDA FABRÍCIA OLIVEIRA MACHADO FRANKLIN**, **FILIPI BORGES ALENCAR**, **HILBERTHO LUIS LEAL EVANGELISTA**, **JAMYLLLE TORRES VIANA VIEIRA DE ALENCAR LEITE**, **JOÃO MEDEIROS DA ROCHA JUNIOR**, **JOSÉ SÉRGIO TORRES ANGELIM**, **KADMO ALENCAR LUZ**, **KELLY QUEIROZ MORORÓ**, **MARCUS VINÍCIUS DE QUEIROZ NOGUEIRA**, **MARIA FERNANDA BRITO DO AMARAL**, **MAURO RUBENS GONÇALVES LIMA VERDE**, **NOÉLIA CASTRO DE SAMPAIO**, **ROBERTÔNIO SANTOS PESSOA**, **RUBENS VIEIRA FONSECA**, **SHARDENHA MARIA CARVALHO VASCONCELOS**, **TIAGO VALE DE ALMEIDA** e **WILLIAM PALHA DIAS NETTO**, dos Conselheiros Seccionais Suplentes, **ALEXANDRE DE ALMEIDA RAMOS**, **CARLOS DOUGLAS DOS SANTOS ALVES**, **CHEYLA MARIA PAIVA FERRAZ PONCE**, **EDVALDO OLIVEIRA LOBÃO**, **EVERTON VALTER DA SILVA CARVALHO**, **GUILARDO CESÁ MEDEIROS GRAÇA**, **JULIANA CASTELO BRANCO PAZ DA SILVA**, **LUIZ MARIO DE ARAUJO ROCHA**, e do Conselheiro Federal Titular, **CHICO COUTO DE NORONHA PESSOA**. Ausências justificadas do(as) Conselheiro(as) Seccional Titulares, **CARLOS WASHINGTON CRONENBERGER COELHO**, **DANIEL MOURÃO GUIMARÃES DE MORAIS MENESES**, **FABRICIO BEZERRA ALVES DE SOUSA**, **LUCIANO HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA AIRES** e **SILVIA CRISTINA CARVALHO SAMPAIO SANTANA**. Verificado o *quórum* regimental com chamada nominal feita pela Secretária Geral Adjunta, Nara Letícia de Castro Aragão Couto, o Presidente, Celso Barros Coelho Neto, Tendo em vista a ata da sessão do mês de maio haver sido mandada para o *e-mail* dos(as) Conselheiros(as), o Presidente pergunta se havia alguma correção a ser feita, manifestando-se a Conselheira Seccional Titular, Jamylle Torres Viana



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL CONSELHO PLENO

Vieira de Alencar Leite Lima, disse que seu nome estava errado. O Secretário Geral, Leonardo Airton Pessoa Soares, disse para a Conselheira Jamylle, que a assessora informou que a correção já havia sido feita. Presidente agradece a presença de todos, parabenizou os(as) advogadas presentes, fez algumas considerações entre elas sobre Colégio de Presidentes de Subseções onde foram discutidas as prerrogativas dos advogados, sobre as buscas e apreensões que ocorreram nos últimos meses, e como proceder em situações como essas. Nos últimos 40 dias, duas situações como essas, em Parnaíba e São Raimundo Nonato. Falou também do convênio com a Associação dos Advogados de São Paulo, frisando que não é concorrente da OAB/PI, da dívida anterior que foi anistiada e firmado novo contrato. O Diretor Financeiro da CAAPI, Josélio Sávio Oliveira, convidado a compor a mesa. Saudou a Presidente do Conselho Estadual do Jovem Advogado - CEJA, Bianca Monte, o advogado Tadeu Matos, o presidente do NAAD, a Secretária-Geral Adjunta da CAAPI, Ravnnya Muara Oliveira Silveira Moreira, também convidada a fazer assento na mesa. O Presidente comunicou a necessidade de ausentar-se tendo em vista evento às 18:30 horas no Tribunal Regional do Trabalho, momento a partir do qual a Vice-Presidente, Alynne Patrício de Almeida Santos, passaria a presidir a sessão. Logo após, a pauta foi apresentada na seguinte ordem: **1- Deliberação sobre o processo nº 49/2019-0.** Assunto: Criação da Comissão de Direito Securitário (CDSE). Relator: Conselheiro Tiago Vale de Almeida. Interessado: Advogada Jessica Thuany Moura Lima, OAB/PI nº 12.151; **2 – Deliberação sobre o processo nº 1092/2019-6.** Assunto: Criação da Comissão de Justiça Restaurativa e Direito Sistemico. Relatora: Conselheira Juliana Castelo Branco Paz da Silva. Interessada: Advogada Justina Alzira Soares do Nascimento, OAB/PI nº 4.008. **3 - Deliberação sobre o processo nº 18.0000.2019.001184-4.** Assunto: Mudança na Nomenclatura do Conselho Estadual do Jovem. Relatora: Conselheira Élide Fabrícia Oliveira Machado Franklin. Interessado: Kaio Mikael da Costa Sampaio, OAB/PI nº 15.083. O Presidente iniciou a discussão da pauta, através do item **1 - Deliberação sobre o processo nº 49/2019-0.** Assunto: Criação da Comissão de Direito Securitário (CDSE). Relator: Conselheiro Tiago Vale de Almeida. Interessado: Advogada Jessica Thuany Moura Lima, OAB/PI nº 12.151. O Relator, Conselheiro Seccional Titular, Tiago Vale de Almeida, apresentou seu relatório e voto em favor da criação da Comissão de Direito Securitário. Após o Relator falou do posicionamento inicial de barrar o aumento do número de comissões em virtude da situação financeira da OAB/PI, mas que após seis meses da nova gestão as contas começaram a ter equilíbrio, que as comissões não trariam mais despesas com energia, pessoa, papel, etc. Dada a palavra à Vice-Presidente Alynne Patrício, parabenizou o Relator, e disse que pensa da mesma forma, comissão não é gasto e sim a possibilidade de das visibilidade e capilaridade ao trabalho da



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL CONSELHO PLENO

OAB/PI. A criação de novas comissões não traria prejuízo ao departamento de comissões. Com relação ao impacto financeiro, em reunião com o Diretor Financeiro, Francisco Einstein Sepulveda de Holanda, será apresentada planilha de custos, para adoção de um valor paradigma, que será o orçamento mensalmente destinado a custear as comissões, e que os Conselheiros(as) fiquem tranquilos para votar pois a questão do impacto financeira já estava sob controle. Aproveita e vota favorável pela criação da comissão. A conselheira Seccional Titular, Élide Fabrícia Oliveira Machado Franklin, parabeniza a iniciativa da criação da comissão, afirmou que o Estado do Piauí se destaca nacionalmente na problemática dos seguros, disse ainda que sabe como a questão do Seguro Habitacional é tratada no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, sabe a necessidade de fomentar o estudo quanto ao tema e a necessidade da criação da comissão. Atestou a importante participação da proponente que atua diversas seguradoras e pediu sua inscrição na comissão e que a advogada Jéssica Thuany fosse a presidente da comissão. O Conselheiro Seccional Titular, Rubens Vieira Fonseca, pediu voto vista. Conselheiro Seccional Suplente, Luiz Mário de Araújo Rocha, disse que concorda com as palavras da Vice Presidente Alynne Patrício, votando pela criação da comissão. O Presidente comunicou que abriria a votação somente após a fala da Requerente. A Requerente, Jéssica Thuany, subiu à tribuna onde proferiu as razões de seu requerimento. O Presidente abriu a votação. Votaram a favor os Conselheiros Seccionais Titulares, Robertônio Santos Pessoa e Mauro Rubens Gonçalves Lima Verde. Nesse momento o Presidente observou que existem três tipos de comissões: as temporárias, as permanentes e as especiais. Alerta a adaptação da nomenclatura de permanente para especial para adequação ao Regimento Interno, não fazendo o Relator objeção e que procederia com a alteração em seu voto. Continuando a votação, votaram com o Relator as Conselheiras Seccionais Titulares, Maria Fernanda Brito do Amaral, que demonstrou sua vontade em participar da comissão, Élide Fabrícia Oliveira Machado Franklin, Kelly Queiroz Mororó, Janylle Torres Viana Vieira de Alencar Leite Lima, Shardenha Maria Carvalho Vasconcelos, e Noélia Castro de Sampaio. Com o Relator votaram os Conselheiros Seccionais Titulares, Kadmo Alencar Luz, João Medeiros da Rocha Júnior, que pediu inscrição como membro, Hilbertho Luís Leal Evangelista, Willian Palha Dias, Cleiton Aparecido Soares da Cunha, Marcus Vinícius de Queiroz Nogueira, José Sérgio Torres Angelim. Os Conselheiros Seccionais Suplentes, Edvaldo Oliveira Lobão, Carlos Douglas dos Santos Alves, Alexandre de Almeida Ramos, Everton Valter da Silva Carvalho, Guilardo Cesá Medeiros Graças e Luiz Mário de Araújo Rocha votaram com o Relator. As Conselheiras Seccionais Suplentes, Cheyla Maria Paiva Ferraz Ponce, Juliana Castelo Branco Paz da Silva, votaram acompanhando o Relator. O Conselheiro Seccional Titular, Rubens Vieira Fonseca, pediu voto vista. O Conselheiro



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL CONSELHO PLENO

Seccional Titular, Filipe Borges Alencar, declarou aguardar o voto vista para proferir o seu. A Vice Presidente, Alynne Patrício, justificou a ausência temporária do Presidente da OAB/PI. O Diretor Financeiro, lembrou que era o dia de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro e dia do nascimento do seu terceiro filho, fez ainda algumas outras considerações e ao final votou com o Relator. A Secretária-Geral Adjunta, Nara Letícia, manifestou-se no sentido de que por amor ao debate e em respeito ao pedido de voto vista, manifestar-se-á na próxima sessão. O Secretário-Geral, Leonardo Airton, antecipou seu voto acompanhando o Relator. Dando continuidade, passou-se para o item **2 - Deliberação sobre o processo nº 1092/2019-6**. Assunto: Criação da Comissão de Justiça Restaurativa e Direito Sistemico. Relatora: Conselheira Juliana Castelo Branco Paz da Silva. Interessada: Advogada Justina Alzira Soares do Nascimento, OAB/PI nº 4.008. A Relatora iniciou a leitura do seu relatório, ao final votando pela criação da comissão. A Vice-Presidente, Alynne Patrício, convida para compor a mesa a Conselheira Federal Andreyra Lorena Santos Macêdo. Em seguida a advoga Ana Betina sobe à tribuna para fazer sua defesa. O Conselheiro Seccional Titular, Cleiton Aparecido Soares da Cunha, afirmou que teve uma certa dificuldade em fazer um link entre as leis sistêmicas e os ramos do direito, que ainda não se sente seguro para emitir voto, que alguns colegas tiveram a mesma dificuldade, pedindo vista dos autos. Que na sua opinião a comissão proposta poderia ser uma coordenação na Comissão de Mediação. A Conselheira Shardenha, parabenizou as proponentes, elogiou o voto da Relatora, mas comunga do pensamento do Conselheiro Cleiton. Afirmou que fará estudos sobre a matéria e também sobre mediação, e não proferiu voto aguardando voto vista. Demonstrou uma dúvida quanto ao Direito Sistemico e Mediação, sobre a possibilidade de um se confundir com o outro. A Relatora esclareceu que o Direito Sistemico é mais amplo que a Mediação, com ferramenta mais abrangentes, que podem ser prévias ou paralelas com a Mediação e Conciliação. A Relatora ainda convidou os(as) Conselheiros(as) a participarem de estudos, de Constelações Familiares, para só assim poderem entender a Justiça Restaurativa e Direito Sistemico. A proponente, advogada Justina, explanou sobre a diferença destacando quanto mais ampla Justiça Restaurativa e Direito Sistemico que a Mediação e Conciliação, dizendo ainda que o Conselho Federal da OAB tem uma Comissão de Justiça Restaurativa e Direito Sistemico. O Tesoureiro, Einstein Sepúlveda, fala que não é um tema novo, que a Ministra Carmem Lúcia já tenta inseri-lo no Direito Penal e parabenizou as proponentes. Em sua opinião, aproxima-se mais da Comissão de Defesa da Vítima, ainda que mais ampla que esta. Ao final votou pela criação da comissão. O Conselheiro Seccional Titular, João Medeiros da Rocha Júnior, também pediu voto vista, sugerindo que o seja submetido a um revisor. Disse que ainda que ajudou a elaborar a Resolução da Câmara de Mediação e Arbitragem de Parnaíba, e que não



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL CONSELHO PLENO

vê tanta diferença com o tema Justiça Restaurativa e Direito Sistêmico. A Vice-Presidente levanta o questionamento se seria prudente designar a criação de uma comissão com espeque no Regimento Interno ou o prosseguimento da votação. A Conselheira Seccional Titular, Janylle Torres, disse contemplar do pensamento dos Conselheiros Cleiton e João Medeiros, não conseguindo vislumbrar a diferença entre a comissão proposta e a de Mediação. O Conselheiro Seccional Titular, Kadmo Alencar Luz, citou o exemplo da comissão criada para fazer o estudo do *mobile*, o quanto foi proveitoso e sugeriu a criação de uma comissão para fazer um estudo, elaborar relatório e apresentar ao Conselho. O Conselheiro Seccional Suplente, Guilardo Cesá, sugere aguardar o voto vista do Conselheiro Cleiton na sessão do mês seguinte, que os demais Conselheiro(as) nesse interregno de tempo, façam um estudo sobre a matéria, sendo desnecessária a criação de uma comissão o que pode atrapalhar/retardar a análise do processo. A Vice-Presidente, Alynne Patrício, utilizando-se do art. 86, §10º, do Regimento Interno, suspendeu julgamento, para em momento posterior designar Revisor, para na sessão seguinte apresentar o voto e reabrir a discussão. Por fim o item **3 - Deliberação sobre o processo nº 18.0000.2019.001184-4**. Assunto: Mudança na Nomenclatura do Conselho Estadual do Jovem. Relatora: Conselheira Élide Fabrícia Oliveira Machado Franklin. Interessado: Kaio Mikael da Costa Sampaio, OAB/PI nº 15.083. O Secretário-Geral, fez algumas considerações sobre o tema, passando a palavra ara a Conselheira Seccional Titular Élide Fabrícia Oliveira Machado Franklin. Contudo antes da fala da Relatora, a Conselheira Seccional Titular, Janylle Torres Viana Viera de Alencar Leite Lima, pediu a palavra dizendo que teve um processo distribuído para si com o mesmo tema, e que em respeito à mulher advogada solicitava a suspensão do julgamento do processo em pauta e a sua remessa para a Assessoria Jurídica da OAB/PI para ver qual seria a Relatora competente para relatar e votar. Falou ainda que caso seus pedidos fossem rejeitados pedia vistas dos autos. O Secretário-Geral pediu a palavra para explicar a situação. O primeiro requerimento, formulado pela advogada Caroline Sá Rocha, na data de 04/04/2019, e distribuído para a Conselheira Janylle na data 24/05/2019, não seguiu o tramite previsto no art. 2º do Regimento Interno do Conselho Estadual do Jovem Advogado – CEJA, para só assim seguir para o Conselho Pleno. Acrescentou que na mesma data que o processo foi distribuído para a Conselheira Janylle, o Requerimento também entrou em pauta no CEJA sendo aprovado por unanimidade. O processo distribuído na data de 12/05/2019 foi feito de fora correta seguindo o rito do art. 2º do CEJA. Frisou ainda o Secretário-Geral que os processos são distribuídos por sorteio eletrônico, sem indicações. Finalizando, disse ainda que as proposições da Conselheira Janylle e a questão da prevenção, poderiam ser discutidas pelo Conselho. A Secretária-Geral Adjunta, Nara Letícia de Castro Aragão Couto, perguntou se a



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL CONSELHO PLENO

Conselheira Jamylle, foi informada com antecedência do ocorrido que informou ter tomado conhecimento apenas no momento do envio da pauta. O Conselheiro Seccional Titular, Marcus Vinicius de Queiroz Nogueira perguntou à Conselheira Jamylle se já havia proferido despacho no processo a ela distribuído, respondendo a Conselheira que ainda não havia formulado nenhum despacho. A Conselheira Seccional Titular, Shardenha Maria Carvalho Vasconcelos, questionou o motivo pelo qual sanado o vício formal, o novo processo não foi distribuído para a Conselheira Jamylle. O Secretário-Geral esclareceu que não há como criar uma prevenção natural pelo sistema. O processo gerado pelo requerimento da Advogada Caroline Sá consta como requerente o nome desta, enquanto que o processo gerado pelo requerimento do Secretário-Geral do CEJA, Kaio Mikael da Costa Sampaio, consta este como requerente, além de numerações distintas. A Vice-Presidente, Alynne Patricio de Almeida Santos, afirmou que o que deve ser colocado em discussão é se houve ou não prevenção. O Conselheiro Seccional Suplente, Alexandre de Almeida Ramos, pediu a palavra para expressar que sentia-se desconfortável e constrangido com tal situação, que o Conselheiro deveria primar pelo respeito à mulher. Se houve equívoco, por que até então não havia sido dada uma satisfação para a Conselheira Jamylle? Questionou também como a solicitação de uma mudança de nomenclatura de um Conselho causa tamanho alarde. Disse ainda que a mudança só pode ocorrer após ser aprovada pelo Conselho Pleno, mas que já ocorreram eventos com bandeiras já constando a nomenclatura modificada. O Conselheiro Alexandre sugeriu como solução que o processo fosse retirado de pauta, remetido para Assessoria Jurídica, para parecer e com forma de dar uma satisfação para as Conselheiras. O Secretário-Geral, levanta questão de ordem passando a palavra para a Conselheira Élide. A Relatora frisou que o procedimento previsto no Regimento Interno deve ser seguido. Quanto ao requerimento do processo da Conselheira Jamylle, enfatizou que esta ainda não havia se manifestado nos autos, questionou ainda se havia trazido relatório, voto e ementa, ou se havia apresentado pedido de prorrogação de prazo, fundamentado, para o Presidente da Seccional. A Conselheira Jamylle respondeu que não. A Conselheira Élide completa que o Regimento Interno prevê que o prazo para a apresentação é o da sessão seguinte à da distribuição, alternativamente pedido de prorrogação de prazo mediante requerimento escrito e fundamentado ao Presidente. Destaca que nenhuma das situações ocorreu devendo o processo ser redistribuído. A Conselheira Élide disse ainda que o seu processo está pronto para ser votado e pediu ao Conselheiro Alexandre que o mesmo respeito devido à Conselheira Jamylle seja deferido também a ela. O Conselheiro Alexandre pediu a palavra e esclareceu que falou de respeito às duas Conselheiras. Citou o art. 74, parágrafo único, que se não há previsão administrativa para prevenção, segue-se subsidiariamente o código de Processo Civil. Em



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL CONSELHO PLENO

seguida o Diretor Tesoureiro, Francisco Einstein Sepúlveda de Holanda, questionou o Secretário-Geral se havia um primeiro requerimento da Tesoureira do CEJA e um do Secretário-Geral do CEJA, este último seguindo o rito correto, e se eram processos de natureza distinta. Falou que situação presenciada é um erro corriqueiro de Secretaria, inclusive na intenção de acertar, como em todo Órgão Colegiado. Parabenizou o Secretário-Geral por ter assumido sua *mea culpa*. O tesoureiro expressou ainda que entendia ser nulo o primeiro processo e a falha teria sido da Secretaria em não ter comunicado a Conselheira Jamylle. A Conselheira Élide esclarece que o primeiro processo era endereçado ao CEJA porém distribuído para Secretaria do Conselho Pleno, perdendo seu objeto, pois o CEJA, antes desse primeiro processo ser apreciado pelo seu Conselho, já havia deliberado para o Conselho Pleno, na forma de seu regimento, a proposta que originou o processo sob sua relatoria. Diz ainda que o requerimento de 04.04.2019 não chegou ao CEJA. Paralelamente, o requerimento protocolado em 13.05.2019, foi votado no CEJA, aprovado por unanimidade e enviado ao Conselho Seccional. A Vice-Presidente, Alynne Patrício, pede que os(as) Conselheiros(as) se atenham se há condições de votar a preliminar levantada pela Conselheira Jamylle, mas que é um vício formal insanável. Dada a palavra ao Conselheiro Marcus, esse falou que as portas da OAB/PI estavam sendo fechadas para os colegas que se dirigiam ao Conselho pedindo a criação de comissão, que duas proposições de criação de comissões simples deu todo esse problema, com pedido de vistas, que o Conselho está burocratizando. Sugeriu que no caso que envolve as Conselheiras Elida e Jamylle não há necessidade de suspender ou tirar de pauta. Passada a palavra para o Conselheiro Cleiton, falou que o debate era salutar, que caso contrário bastaria direcionar o pedido de criação de comissão para o Presidente e assim estaria criada. Disse que na sua opinião houve nulidade pela distribuição, ou então, a perda de prazo que resultaria em redistribuição. Afirmou ainda que a questão trouxe um intenso desgaste e fez a proposição de que em respeito às duas colegas Conselheiras, que reputam-se preventas para relatar e apresentar voto, que o Conselho declare nulas ambas distribuições e que seja redistribuído. Retorno do Presidente Celso Barros Coelho Neto, por ter ido participar de solenidade no Tribunal Regional do Trabalho e por isso não ter participado do julgamento do processo. O Presidente, diante do imbróglio e das discussões e da existência de dois processos, retirou de pauta o processo para análise, ante o não proferimento de relatório e voto, visto que o processo em discussão não passara pela presidência da OAB/PI. Disse ainda que poderia retornar com o processo em um mês, dois meses ou até em seis meses, que não teria pressa para colocar nenhum processo em pauta de forma precipitada. A Vice-Presidente, Alynne Patrício, parabeniza a lucidez do Presidente. Disse ainda que o Colegiado é uma conquista da Democracia, que os debates por mais



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL CONSELHO PLENO

acalorados e divergentes são salutares, e que não foi perda de tempo. O Conselheiro Seccional Suplente, Luiz Mário, fez uma observação quanto a quantidade de questões de ordem levantadas e que por isso a pauta não andou, sugerindo que a questão fosse finalizada ainda naquela sessão. O Secretário- Geral, Leonardo Airton, lembrou que o processo havia sido retirado de pauta, e prestou esclarecimento em virtude de questionamento do Tesoureiro, Einstein Sepúlveda, que os processos são distintos e com numerações distintas. O Conselheiro Seccional Titular, Tiago Vale de Almeida, questionou se houve um procedimento formal de cancelamento dessa distribuição e trouxe à baila o fato de que fez parte do Conselho da gestão anterior, assim como o Tesoureiro Einstein, a Conselheira Elida e o Conselheiro Edvaldo, e informou que em fevereiro de 2017 proposta semelhante foi rejeitada, em nome das tradições devendo permanecer o nome Conselho Estadual do Jovem Advogado - CEJA. Que naquela sessão foi debatido o que já se debateu há dois anos atrás. O Secretário-Geral, Leonardo Airton, respondeu que tão logo identificada a duplicidade, a Coordenação da Secretaria entrou em contato com a Conselheira Jamylle, e que durante a tarde que antecedeu a sessão, entregou à Conselheira cópias dos dois processos. Já quanto a possibilidade de um novo requerimento, que o Regimento Interno não fala de lapso temporal, podendo ser renovado o pedido. A Vice-Presidente, Alynne Patrício, que presidia a Mesa Diretora, encerrou os trabalhos da Sessão do Conselho Pleno. Finalizando, a Conselheira Élide propôs monção de pesar para a mãe do Conselheiro Seccional Suplente, Fabrício Bezerra Alves de Sousa, e fez um convite a todos os presentes que comparecessem ao Clube do Advogado, na data de 29.06.2019, para a comemoração de seu aniversário. Nada mais havendo a tratar, encerraram-se os trabalhos, dos quais eu, _____ Leonardo Airton Pessoa Soares, Secretário Geral da OAB/PI, redigi a presente ata que será lida e aprovada, por todos assinada.